
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05/97 - DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE “HONRA AO MÉRITO” À FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ – FUNTELPA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. É concedido à Fundação de Telecomunicações do Pará – FUNTELPA, o Título Honorífico de “Honra ao Mérito” pelos inestimáveis serviços prestados ao Estado do Pará, nas áreas de educação e de cultura.

Art. 2º. O Título ora concedido será entregue ao Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará – FUNTELPA em Sessão Solene desta Casa.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 1997.

Deputado LUIZ OTÁVIO O. CAMPOS
Presidente
Deputado MARTINHO CARMONA
1º Secretário
Deputado SEBASTIÃO OLIVEIRA
2º Secretário

DOE Nº 28.412, 28/02/1997.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.